GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

DECRETO Nº: 16/2023 **MUCAMBO/CE, 17 DE JULHO DE 2023.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 DE JULHO (SEGUNDA-FEIRA) E DIA 25 DE JULHO (TERÇA-FEIRA) E FERIADO MUNICIPAL O DIA 26 DE JULHO (QUARTA-FEIRA) EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e com fundamento no art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Mucambo/CE.

CONSIDERANDO, as comemorações, homenagens e a realização das festividades de nossa Padroeira Senhora Sant'Ana;

CONSIDERANDO, o empenho desprendido pelos servidores na realização dos eventos culturais na Praça da Biblioteca.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, na forma deste Decreto, ponto facultativo nos dias 24 e 25 de julho e estabelece feriado municipal no dia 26 de julho.

Art. 2º. O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que prestem serviços essenciais, ocasião em que funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, CENTRO ADMINISTRATIVO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE

selo unicef edição 2017 - 2020